



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

PORTARIA CR N. 6, DE 23 DE JULHO DE 2021

Altera a redação do § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1, de 7 de maio de 2020, que dispõe sobre o procedimento das audiências telepresenciais a serem realizadas pelas unidades judiciárias do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região no período do Regime de Plantão Extraordinário.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a determinação exarada no PROAD n. 5412/2021, para a análise do impacto das medidas propostas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPDP) nos atos normativos da Corregedoria Regional;

Considerando as orientações constantes do Ofício Circular CR n. 8/2021;

Considerando a necessidade de ajustes na Portaria CR n. 1/2020, que dispõe sobre os procedimentos das audiências telepresenciais neste Regional, para adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do § 1º do art. 6º da Portaria CR n. 1, de 7 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 6º. [...]





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

§ 1º O magistrado que presidir a audiência deve solicitar dos participantes e consignar no GIGs os dados de contato (*e-mail*, telefones, *whatsapp* e outros) para facilitar futuras comunicações e outros atos, tais como envio de *links* para outras audiências virtuais ou telepresenciais.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, com a republicação da Portaria CR n. 1/2020, e comunique-se à OAB/SC, IASC, ACAT, MPT/SC e AMATRA12.

Amarildo Carlos de Lima
Desembargador do Trabalho-Corregedor Regional

